



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**PAL 020/2015**

**PREGÃO 016/2015**

**Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais Nº 016/2013,  
subsidiariamente, pela Lei 8.666/93**

**Objeto:** Aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG)

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO**

**Data:** 24/02/2015

**Horário:** 09:00

**Local:**

Prefeitura Municipal de São José de Jacuri-MG

Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77 – Centro – CEP: 39.707-000

Telefone: (33)3433-1314

E-mail: licitaja@hotmail.com.br

**Pregoeira:**

Viviane Silva Ferreira Pena



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

### ÍNDICE

EDITAL DE LICITAÇÃO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
I – PREÂMBULO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ABERTURA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
II - DO OBJETO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
IV - ENTREGA DOS ENVELOPES .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
V - DO CREDENCIAMENTO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
VI - DA PROPOSTA COMERCIAL .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
VII- DA HABILITAÇÃO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ..	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
IX - DAS PENALIDADES .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
XII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
XIII - DO FORNECIMENTO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL) .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	34
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ANEXO X - R E C I B O .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PAL Nº 020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

### **I – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURÍ - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, CEP 39.707-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.409.201/0004-02, por intermédio da Pregoeira, nomeado Portaria nº 002/2015, de 02 de Janeiro 2015, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO ITEM nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 016/2013, para aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG), certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

### **ABERTURA**

DIA : 24/02/2015

HORA : 09:00 horas

LOCAL : Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, n.º 26, Centro, São José do Jacuri - MG.

### **II - DO OBJETO**

**2.1** - É objeto da presente licitação a aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

**3.1.1** - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

**3.1.2** - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**3.2** - As empresas que desejarem participar desta concorrência deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar o Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.3** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São José do Jacuri.

#### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" .

4.1.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 24/02/2015  
HORA: 09:00  
LOCAL: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, São José do Jacuri na sala de reuniões da  
Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Dizeres Envelope Proposta Comercial

A/C DA PREGOEIRA: VIVIANE SILVA FERREIRA PENA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015  
DATA: 24/02/2015 ÀS 09:00 HORAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

#### 4.1.2.2 – Dizeres Envelope Habilitação

A/C DO PREGOEIRA: VIVIANE SILVA FERREIRA PENA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2 - “ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

DATA: 24/02/2015 ÀS 09:00 HORAS.

4.2 - A Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

### **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento (conforme **Anexo III**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.1.1** - O credenciamento é condição obrigatória para que os licitantes presentes participem da sessão pública de Concorrência, podendo, para tanto, uma vez credenciado, declarar a intenção de interpor recurso, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a esta Concorrência, analisar a documentação e proposta dos demais licitantes, enfim, para realizar todo e qualquer ato legal durante a sessão.

**5.1.2** - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.1.3** – Os Representantes(s) da(s) licitante(s) apresentar (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**), como



condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1.**

**6.1.1** - A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, contendo o nome do proponente, número do CNPJ da Empresa e endereço.

Deverá constar na proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1** - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.1** - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

**(Anexo V).**

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

**6.2.3** - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**6.2.4** - O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observando ao que dispõe na Cláusula XIII do presente Edital.

## **VII DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência pela Pregoeira da CPL e/ou dos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

**7.2.3** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **6.4** do item **6** deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração **(Anexo VII)**.

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**7.2.2.2** – Certidão negativa de débitos referentes a tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**7.2.2.3** - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**7.2.2.4** – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.5** - Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;





**7.2.2.6** - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.7 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação:

**7.2.3.1** - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.4.1** – Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio **da pessoa física com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias**;

**7.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4** - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

**7.4.1**-Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06. **(anexo VII)**

**7.4.2** - A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com o credenciamento, declaração formal**, conforme **(Anexo VII)**, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento **(DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE)**.





**7.4.3** - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 7.4.2., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

**7.4.4** - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigidos na Habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

**7.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

## **VIII – DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem **8.1.1**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados e dos não-credenciados impedidos de ir para a fase de lances verbais, podendo continuar no certame com a proposta escrita (desde que cumpra ao que dispõe no subitem 8.1.1) e serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**8.1.2** - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.1.3** – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**8.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.3** - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) em relação ao menor preço de cada LINHA.

**8.4** - A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances respeitadas as regras deste Edital.

**8.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.6** - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.7** - As propostas obrigatoriamente deverão constar à cotação de todos os itens de cada LINHA, sob pena de desclassificação do Licitante naquele item.

**8.8** - Os licitantes vencedores ficam intimados para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos itens, que será imediatamente consignada em ata, obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, sob pena de desclassificação do Licitante.

**8.9** - Será declarada vencedora a proposta de menor preço de cada item (linha), devendo a decisão ser motivada pela Pregoeira, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.



## **IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

**9.1.1** – Pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**9.1.2** – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, Rua Dr. Simão da Cunha, 77 – Centro, São José do Jacuri - MG, CEP: 39.707-000.

## **XI – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará o processo respectivo para homologação e Adjudicação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES**

**12.1** - São obrigações além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** – Entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos do contrato dela decorrente;

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de São José do Jacuri - MG ou a terceiros;

**12.1.4** - manter, por todo o período as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

**12.1.5**- Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

## **XIII - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO**

### **13.1 - DO FORNECIMENTO**

O prazo máximo para entrega do(s) material (is), a critério da Unidade Requisitante, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do dia seguinte à data do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora e os itens serão entregues no Setor solicitante da Prefeitura Municipal, especificado pelos mesmos na ordem de fornecimento.

**13.1.1** - A entrega do objeto licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **13.2 – DO RECEBIMENTO**

**13.2.1** - Os produtos serão recebidos mediante “Termo de Recebimento”, onde se relatará, de maneira circunstanciada, as condições e quantidades dos mesmos e conforme critérios a seguir:

**13.2.1.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

**13.2.1.2** – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade das mesma e conseqüente aceitação.

**13.3** – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das informadas na ORDEM DE FORNECIMENTO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**13.4** – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.



**13.5** – Às Secretarias Municipais se reservam o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

**13.6** – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 90 (noventa) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30 (trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

**14.1.1** – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**14.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**14.3** – Os Preços ofertados deverão incluir todos os custos, diretos e indiretos, da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**14.4** - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *á/ea* extraordinária.

**14.4.1** - Por força das Leis Federais n 9069, de 29/06/95 e 10192, de 14/02/10, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada a contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da lei 8666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**14.4.2** - No caso de revisão de preço com o amparo do dispositivo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93.

**14.5** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal, pertinente à matéria;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**14.6** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2015:

02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00ficha 66  
02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.30.00ficha 74  
02.02.01.04.122.0005.2018.3.3.90.30.00ficha 82  
02.03.01.04.122.0006.2019.3.3.90.30.00ficha 90  
02.03.01.04.122.0006.2020.3.3.90.30.00ficha 97  
02.03.01.04.122.0006.2021.3.3.90.30.00ficha 104  
02.04.01.08.122.0022.2025.3.3.90.30.00ficha 125  
02.04.01.08.243.0022.2026.3.3.90.30.00ficha 134  
02.05.01.08.241.0022.2027.3.3.90.30.00ficha 139  
02.05.01.08.244.0022.2031.3.3.90.30.00ficha 157  
02.05.01.08.244.0022.2032.3.3.90.30.00ficha 167  
02.05.01.08.244.0022.2033.3.3.90.30.00ficha 172  
02.05.01.08.244.0022.2092.3.3.90.30.00ficha 177  
02.05.01.08.243.0022.2034.3.3.90.30.00ficha 186  
02.06.01.08.243.0022.2035.3.3.90.30.00ficha 196  
02.08.01.10.122.0017.2037.3.3.90.30.00ficha 214  
02.08.01.10.301.0018.2039.3.3.90.30.00ficha 228  
02.08.01.10.301.0018.2041.3.3.90.30.00ficha 238  
02.08.01.10.301.0019.2042.3.3.90.30.00ficha 244  
02.08.01.10.303.0017.2043.3.3.90.30.00ficha 250  
02.08.01.10.303.0017.2044.3.3.90.30.00ficha 257  
02.08.01.10.303.0017.2046.3.3.90.30.00ficha 266  
02.08.01.10.303.0017.2047.3.3.90.30.00ficha 273  
02.08.01.10.305.0021.1048.3.3.90.30.00ficha 282  
02.09.01.12.122.0009.2049.3.3.90.30.00ficha 294  
02.09.01.12.306.0009.2052.3.3.90.30.00ficha 302  
02.09.01.12.361.0011.2053.3.3.90.30.00ficha 311  
02.09.01.12.361.0011.2054.3.3.90.30.00ficha 318  
02.09.01.12.361.0011.2055.3.3.90.30.00ficha 323  
02.09.01.12.365.0011.2058.3.3.90.30.00ficha 335  
02.09.01.12.366.0014.2059.3.3.90.30.00ficha 340  
02.09.01.12.367.0014.2060.3.3.90.30.00ficha 346  
02.10.01.12.361.0011.2062.3.3.90.30.00ficha 357  
02.10.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00ficha 363  
02.10.01.12.365.0012.2064.3.3.90.30.00ficha 370  
02.10.01.12.366.0014.2065.3.3.90.30.00ficha 375  
02.11.01.15.122.0025.2066.3.3.90.30.00ficha 385  
02.11.01.15.451.0025.2067.3.3.90.30.00ficha 393  
02.11.01.15.451.0025.2068.3.3.90.30.00ficha 398  
02.11.01.15.452.0025.2069.3.3.90.30.00ficha 407  
02.11.01.15.452.0025.2070.3.3.90.30.00ficha 412  
02.12.01.20.122.0008.2073.3.3.90.30.00ficha 431  
02.12.01.20.122.0008.2075.3.3.90.30.00ficha 438





02.12.01.20.122.0008.2076.3.3.90.30.00ficha 441  
02.13.01.26.122.0023.2078.3.3.90.30.00ficha 456  
02.13.01.26.122.0023.2079.3.3.90.30.00ficha 462  
02.13.01.26.122.0023.2080.3.3.90.30.00ficha 468  
02.14.01.27.122.0016.2081.3.3.90.30.00ficha 482  
02.14.01.27.122.0016.2082.3.3.90.30.00ficha 488  
02.15.01.18.122.0008.2084.3.3.90.30.00ficha 502  
02.15.01.18.122.0008.2085.3.3.90.30.00ficha 510  
02.16.01.13.122.0015.2086.3.3.90.30.00ficha 520  
02.16.01.13.122.0015.2087.3.3.90.30.00ficha 526  
02.16.01.13.122.0015.2088.3.3.90.30.00ficha 530  
02.16.01.13.122.0015.2089.3.3.90.30.00ficha 534

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93;

**15.3** – A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.4** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá a pregoeira convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**15.5** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**15.6** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**15.7** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**15.8** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de São José do Jacuri, por escrito, por intermédio da pregoeira ou através do telefone (33) 3433-1314. no horário de 08:00 às 13:00 horas.

### **XVI – DOS ANEXOS**

16.1– Fazem parte integrantes obrigatória deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento a habilitação

Anexo V – Declaração de preços

Anexo VI – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VII – Modelo de Enquadramento como enquadramento de ME ou EPP

Anexo VIII – Minuta Contrato

Anexo IX - Recibo

São José do Jacuri – MG, 28 de Janeiro de 2015.

---

Viviane Silva Ferreira Pena  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CADERNOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caderno brochura 80 folhas - fardo c/ 10	Fardo	25		
2	Caderno Brochura grande, flexível, pautado com 60 folhas caixa com 120 unidades	Caixa	20		
3	Caderno Brochura pequeno, pautado com 48 folhas, cx com 240 unidades	Caixa	8		
4	Caderno em capa dura (para ata) preto, 200 folhas, formato: 205mm X 300mm, com folhas interna papel off-set 56 grs.numerado	Unid.	30		
5	Caderno Escolar Brochurão, capa dura, 96 folhas, com pauta, formato: 200mm X 275mm.	Unid.	35		

CANETAS, LÁPIS E BORRACHA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Caneta acrílica para escrita em tecido cor preta e azul	Unid.	40		
7	Caneta BPS - Grip - F (escrita - fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, borracha, tinta à base de óleo e correntes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor azul	Caixa	40		
8	Caneta BPS - Grip - F (escrita - fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, borracha, tinta à base de óleo e correntes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor Preta	Caixa	30		
9	Caneta BPS - Grip - F (escrita - fina) sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, borracha, tinta à base de óleo e correntes aditivos, solventes, ponta de aço inox caixa com 12 unidades na cor vermelha	Caixa	25		
10	Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox caixa com 12 unidades na cor azul	Caixa	15		
11	Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox caixa com 12 unidades na cor preta	Caixa	15		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

12	Caneta esferográfica (escrita fina), sextavada parcialmente, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de óleo, corantes, aditivo, solventes, protetor de metal, ponta externa de aço inox na caixa com 12 unidades na cor vermelha	Caixa	15		
13	Caneta tipo compactor 0.7 na cor azul	Caixa	50		
14	Caneta GLITER Dourada	Unid.	50		
15	Caneta GLITER Prateada	Unid.	50		
16	Jogo de Canetinha colorida, Hidrocor	Caixa	170		
17	Giz de cera (gizão), cx com 12 unidades	Caixa	200		
18	Jogo de canetinha - composição: água, corantes e umectantes, grande reservatório ponta firme de 02 mm hidrográfica 24 cores	jogo	200		
19	Jogo de canetinhas, cores brilhantes e luminosas (tipo marca texto), ponta firme de 5,9 grande reservatório de tinta com 12 cores.	jogo	45		
20	Lápis Borracha	Unid.	40		
21	Lapis de cor, grande, de boa qualidade, cx com 12 cores - Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell	Caixa	180		
22	Lápis preto nacional, nº 02, fabricado com madeira de reflorestamento, redondo, cx. c/ 144 unid - Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell	Caixa	55		
23	Marca texto, cores diversas	Caixa	35		
24	Marcador permanente nas cores azul e preta. Cx c/ 12 unidades	Caixa	100		
25	Borrachabranca macia n.º 40 - cx c/ 40 unid.	Caixa	100		
26	Borracha branca e macia nº 60- cx. C/ 60 unid.	Unid.	15		
27	Lápis para desenho 6B caoxacp, 10 unid	Caixa	10		

PINCÉIS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	Pincel atômico recarregável em cores variadas	Unid.	50		
29	Pincéis p/ CD em cores variadas	Unid.	20		
30	Pincéis p/ uso em laminas de retro projetor - cores diversas	Unid.	30		
31	Pincel atômico ponta fina - cores diversas	Unid.	40		
32	Pincel atômico ponta grossa e quadrada - cores diversas	Unid.	20		
33	Pincel marcador p/ quadro branco - diversas cores	Unid.	35		
34	Pincel permanente com ponta chanfrada, secagem rápida, cores variadas.	Unid.	20		
35	Pincel redondo escolar, caixa com 12 unidades	Caixa	80		
36	Pincel série 815 nº 16	Und.	20		
37	Pincel redondo escolar , caixa com 6 unidades	Caixa	15		
38	Pincéis artísticos chato nº 0	Und.	15		
39	Pincéis artísticos chato nº 02	Und.	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

40	Pincel chato para pintura nº 04	Und.	30		
41	Pincel chato para pintura nº 06	Und.	40		
42	Pincel chato para pintura nº 08	Und.	30		
43	Pincel chato para pintura nº 12	Und.	30		
44	Pincel chato para pintura nº 10	Und.	15		
45	Pincel chato para pintura nº 14	Und.	35		
46	Pincel chato para pintura nº 24	Unid.	35		
47	Jogos pincéis.	Jogo	20		
48	Reabastecedor para pincel atômico 1100-P, cores diversas	Unid.	15		

**MATERIAIS DE INFORMÁTICA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	Cartão de Memória com 04 gigas	Unid.	10		
50	Cartão de Memória com 08 gigas	Unid.	5		
51	CD virgem regravável (CDRW), 80 min. (700MB) com 32 x velocidade de gravação de até 4800KB/s. Pacote com 25 Unidades	Pcte.	40		
52	CD com música infantis - original	Unid.	10		
53	DVD virgem pino com 100 unid regravável áudio e vídeo	Unid.	10		
54	DVD infantil- filmes clássicos - original	Unid.	30		
55	Fita para impressora LX 300	Unid.	3		
56	Fita para impressora FX 2180 Epson	Unid.	3		
57	Pendrive 08 Gigas	Unid.	25		
58	Capa plástica para monitor, CPU e teclado, 1ª qualidade	Unid.	10		
59	Pendrive 02 Gigas	Unid.	25		
60	Pendrive 04 Gigas	Unid.	25		
61	Teclado USB, interface, cor preta, teclas extras (multimídia e internet), ABNT.	Unid.	35		
62	Teclado com interface USB, teclas extras (multimídia e internet). Especificações: número de teclas: 107 + 7 (extras), padrão ABNT2, idioma português, interface USB, comp. do cabo aprox. 1,7m. Dimensões LxAxP: 48x3,9x20cm com apoio LxAxP: 48x3,9x26cm	Unid.	35		
63	Mouse óptico, interface USB, ergonomia para destros e canhotos, scroll vertical, sensor óptico, botões 2 + 1 (do scroll), comp. do cabo aprox. de 1,8m. na cor preto	Unid.	35		

**ARTIGOS DE PAPELARIA - DIVERSOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
64	Abastecedor para pistola de cola quente, fino, pcte. 1 kg	Pcte.	25		
65	Abastecedor para pistola de cola quente, grosso, pcte. 1 kg	Pcte.	25		
66	Umidecedor de dedos - 12 g	Und.	22		
67	Agenda permanente ano 2013	Unid.	45		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

68	Apagador para quadro negro, com porta giz, de madeira	Unid.	80		
69	Apontador de lápis com deposito de lixo, de 1ª linha.	Unid.	80		
70	Bobina de papel p/ fax de alta definição 30m x 216mm	Unid.	15		
71	Bobina para maquina de somar, 58 mm, diamentro 50-80	Unid.	2		
72	Caixa boxde plástico para arquivo	Unid.	400		
73	Carbono 01 facetam. A4 21x29.7 cm caixa com 100 unid.	caixa	30		
74	Cartolina tamanho padrão, cores diversas	Unid.	255		
75	Corretivo líquido a base de água, não resseca, atóxica lavável e inodoro, com 18ml	Unid.	60		
76	Crachá de plástico com presilhas	Unid.	35		
77	Durex colorida em cores variadas - embalagem: Pctes c/ 10 unid.	Pcte.	80		
78	Elástico, (Gominha) - cx. com 50 gr.	Caixa	15		
79	Envelope KN34 - (caixa c/ 200 unid)	Caixa	55		
80	Envelope offico branco 114 x 229mm - cx. c/ 1000unid.	Caixa	30		
81	Envelope pardo 176 X 250 mm - caixa com 250 gramatura 80g/m	Caixa	50		
82	Envelope pardo médio 240x340 mm - Caixa com 250 unid.	Caixa	45		
83	Envelope pardo 260 x 360 - Caixa com 250 unid.	Caixa	40		
84	Etiquetas Brancas adesivas 0,5x 10 cm	Caixa	40		
85	Fita adesivaestreita transparente 12mm x 50m	Unid.	300		
86	Fita adesiva transparente largura 48 mm por 50 m	Unid.	450		
87	Fita crepe 50mm x 2,0cm com 10 unid	Unid.	400		
88	Giz branco -caixa com 40 caixinhas de 64 unidades	Caixa	120		
89	Giz colorido - caixa com 40 caixinhas de 64 unidades	Caixa	80		
90	Livro de contagem de correspondência, com 104fls capa de papelão 697g/m2, revestido com papel off - set 120g/m2, sendo as fls internas: papel off-set g/m2, formato 153 x 216mm	Unid.	25		
91	Livro de ponto modelonº 128 com 100 folhas numeradas	Unid.	30		
92	Capa para diário dos anos iniciais	Unid.	120		
93	Capa para diário dos anos finais	Unid.	200		
94	Capa para diário de educação física	Unid.	50		
95	Livro de secretaria para colagem de tabelasmodelo nº 115	Unid.	10		
96	Pistola para cola quente grande, tubo grosso.	Unid.	35		
97	Pistola para cola quente pequena, tubo fino	Unid.	45		
98	Plástico Polasel para plastificar documentos com (100 plasticos cada und)	Unid.	30		
99	Plásticofanelado de 1,40 cm de largura por 50 metros	Rolo	10		
100	Plástico transparente 015, rolo de 1,40 x 50 m	Rolo	6		
101	Régua de acrílico, com 30 cm transparente	Unid.	180		
102	Spray prata e dourado	Unid.	30		
103	Stencil 22 x 33, caixa com 100 unid	Cx.	60		
104	Tinta liquida p/ almofada de carimbo, 42ml no mínimo na cor azul	Unid.	25		
105	Espuma de 1 cm	Metro	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

106	Espuma de 5 cm	Metro	10		
107	Espuma de 7 cm	Metro	10		
108	Purpurina, embalagem c/ 10 unid. Dourada e prateada	Pcte.	60		
109	Saco de papel para pipoca	Pcte.	800		
110	Saco plástico para cachorro quente	Fardo	800		
111	saco plástico com capacidade de 100L	Unid.	1200		
112	Cartolina dupla 95cmx 66cm embalagem 50 unidades	Pcte	10		
113	Fita adesiva transparente largura 50 mm x 1,9 cm com 06 Unid.q	Unid.	25		

**ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPÉIS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitario	Valor Total
114	Papel alcalino extra branco, A4, 210x197mm, resma com 500 fls. 75g/m2	Caixa	310		
115	Papel camurça, tamanho padrão em cores variadas.	Folha	800		
116	Papel Cartão sem brilho em cores variadas	Folha	600		
117	Papel color-set em cores variadas	Folha	600		
118	Papel contact transparente (rolo com 100m)	Rolo	20		
119	Papel couchê -Pacte. com 50 folhas	Pcte.	50		
120	Papel Craft 90 g/m2 com 200 fls e 1,20m de altura - cores variadas	Pcte	50		
121	Papel crepom, tamanho padrão em cores variadas	Folha	1200		
122	Folhas de EVA em cores diversas, dimensões da folha 40x60 cm	Folha	2000		
123	Papel fantasia em cores variadas	Folha	750		
124	Papel fotográfico, embalagem com 50 folhas	Pcte.	20		
125	Papel laminado em cores variadas	Unid.	300		
126	Papel micro - ondulado nas cores vermelho, estampado e rosa, azul e amarelo	Folha	650		
127	Papel seda (cores variadas)	Unid.	1000		
128	Papel vergé 180gr/m2, formato A4(210x297mm), cores variadas, cxa com 50 folhas	Caixa	40		
129	Papel sulfite em cores variadas	Pcte.	40		

**ARTIGOS DE PAPELARIA - PASTAS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitario	Valor Total
130	Pasta de cartolina plastificada, com abas, com elástico	Und.	450		
131	Pasta catálogo com 100 plásticos preta	Und.	180		
132	Pasta catálogo com 50 plásticos, preta	Und.	140		
133	Pasta Catálogo com 30 plásticos.	Und.	80		
134	Pasta de A a Z c/8 cm de altura	Und.	80		
135	Pasta sanfonada grande 280x380 c/ 12 divisórias transparente	Und.	92		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

136	Pasta suspensa plastificada c/ acessórios.	Und.	<b>2000</b>		
137	Pasta de plástico transparente com aba c/ elástico	Und.	<b>500</b>		
138	Pasta individual do aluno, modelo nº 517	Unid.	<b>800</b>		
139	Pasta suspensa Kraft 200g completa cx 25 um.	Cx	<b>80</b>		

<b>METAIS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
140	Alfinete para mapa nº 01 cab. 0.5mm cores variadas caixa com 50	Caixa	<b>20</b>		
141	Clipes galvanizado nº 02 - caixa com 500 gramas	Caixa	<b>70</b>		
142	Clipes galvanizado nº 03 - caixa com 500 gramas	Caixa	<b>20</b>		
143	Clipes galvanizado nº 05 - caixa com 500 gramas	Caixa	<b>20</b>		
144	Clipes galvanizado nº 06 - caixa com 500 gramas	Caixa	<b>30</b>		
145	Clipes galvanizado nº 08 - caixa com 500 gramas	Caixa	<b>20</b>		
146	Clipes galvanizado nº 09 - caixa com 500 gramas	Caixa	<b>20</b>		
147	Grampo galvanizado para grampeador nº 26/6 - Cx. c/ 5.000	Caixa	<b>40</b>		
148	Grampo niquelado p/ grampeador nº 23/8, Cx. c/5000 und	Caixa	<b>15</b>		
149	Grampos 23/6 Cx. c/ 5.000 Unid.	Caixa	<b>15</b>		

<b>COLAS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
150	Cola branca lavável não tóxica, embalagem de 500 grs.	Unid.	<b>170</b>		
151	Cola branca lavável não toxica embalagem 90gms	Unid.	<b>350</b>		
152	Cola branca lavável à base de PVA para utilização em papel, papelão, etc. 1000g. - Padrão de qualidade igual ou superior a Cascorez	Unid.	<b>300</b>		
153	Cola transparente de silicone líquida vidro	Unid.	<b>150</b>		
154	Cola colorida, cx com 06 unidades	caixa	<b>130</b>		
155	Cola glitter, caixa com 06 unidades	caixa	<b>130</b>		
156	Cola para isopor	Unid.	<b>10</b>		
157	Glitterprateado e dourado - 1 Kg	Unid.	<b>62</b>		

<b>EPI'S</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
158	Capa para chuva - plástico resistente de 1ª qualidade	Unid.	<b>100</b>		
159	Mascara facial com 02 elementos filtrantes para vapores.	Unid.	<b>80</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

<b>MATERIAIS DE ESCRITÓRIO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
				<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
160	Almofada p/ carimbo nº 03, cor azul	Und.	25		
161	Grampeador Ergo Design Grande - PS - 273 F - Molin - Utiliza grampos 24/6 e 26/6 - Grampeia até 30 fls de papel 75g/m2	Unid.	55		
162	Grampeador metálico modelo M527 dimensões 12x3cm para grampo nº 26/6	Und.	30		
163	Grampeador Profissional até 100 fls - 3682 - Molin - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 - Grampeia até 100 fls de papel 75g/m2	Unid.	15		
164	Perfurador de Papel, grande, resistente, para couro	Und.	10		
165	Perfurador Eagle Papel Pqno. P6088B - Com 02 furos - metálico e com escala até 20 folhas	Und.	2		
166	Perfurador de Papel- Alta resistência, 02 furos, de ferro fundido com capacidade de até 100 folhas CA123.	Unid.	5		
167	Porta Canetas de plástico tamanho medio	Unid.	100		
168	Porta CD com capacidade para 40 cds	Unid.	30		
169	Porta fita adesiva	Unid.	30		
170	Prancheta folha compensado com presilha de metal tamanho 34cm x24cm	Unid.	130		
171	Tesoura de 21cm, cabo atômico de Lâmina de aço inox	Unid.	80		
172	Tesoura de picotar nº 08 em aço tamanho grande	Unid.	35		
173	Tesoura escolar sem ponta caixa c/ 24	caixa	40		
174	Extrator de grampo niquelado	Unid.	65		
175	Estilete grande de plástico cx com 10 unid	Cx	35		
176	Estilete pequeno de plástico cx com 10 unid	Cx	35		

<b>ACESSÓRIOS DE COZINHA - VIDRO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
				<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
177	Agueira de vidro com tampa, capacidade 02 litros	Und.	45		
178	Copo de vidro duplo de 200 ml	Caixa	140		
179	Copo de vidro temperado 350ML	Caixa	150		
180	Copo de vidro tipo americano -caixa com 24 und	Caixa	80		
181	Jarra (similiar a de cristal) tamanho 1 litro	Unid.	80		
182	Pirex retangular, transparente, grande	Unid.	60		
183	Pirex transparente, oval, grande	Unid.	60		
184	Prato de vidro, transparente, fundo.	Unid.	500		
185	Xícara para café, c/ pires transparente	Unid.	250		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

186	Fruteira transparente de vidro	Unid.	50		
187	Copo descartável de 200 ml (pct com 100 unidades)	pctes	500		

<b>ACESSÓRIOS DE COZINHA - PLÁSTICO - Padrão de qualidade igual ou superior a PLASÚTIL</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
188	Bacia plástica média redonda 18 litros	Und.	50		
189	Copo ou caneca de plástico com alça resistente tipo escolar	Unid.	300		
190	Escorredor de vasilhas - material plástico resistente e de boa qualidade	Unid.	35		
191	Vasilhas plásticas organizadora retangular 10L	Und.	80		
192	Vasilhas plásticas organizadora retangular 14L	Unid.	80		
193	Vasilhas plásticas organizadora retangular, 17L	Unid.	80		
194	Vasilhas plásticas organizadora retangular 20L	Unid.	80		
195	Forma plástica para gelo com 14 furos.	Unid.	80		
196	Fruteira transparente de plástico tamanho grande	Und.	20		
197	Jarra em plástico com tampa de 05 litros	Unid.	80		
198	Jarra em plástico com tampa de 2 litros	Unid.	60		
199	Jogo de vasilhas com 05 peças em plástico para armazenamento de alimento - grande e resistente	Unid.	60		
200	Peneiras para mão em plástico, tamanho médio	Unid.	25		
201	Pratos plásticos, resistentes, de boa qualidade	Unid.	400		
202	Tábua para frios de plástico	Unid.	35		
203	Torneiras para filtro em plástico	Unid.	200		
204	Vasilha plástica com tampa (M)	Unid.	200		
205	Vasilha plástica com tampa (P)	Unid.	200		
206	Vasilha plástica com tampa (G)	Unid.	200		
207	Agueira plástica com tampa e cabo, capacidade 02 litros	Unid.	100		
208	Jarra de vidro temperado 1,5 litros		55		

<b>ACESSÓRIOS DE COZINHA - ALUMÍNIO</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
209	Assadeira de alumínio, tamanho médio quadrada	Unid.	40		
210	Assadeira de alumínio retangular 30x45cm	Und.	40		
211	Assadeira de alumínio, tamanho grande quadrada	Unid.	50		
212	Bacia de alumínio grande redonda	Unid.	25		
213	Canecão de alumínio médio, capacidade de 03 litros.	Unid.	50		
214	Canecão de alumínio pequeno, capacidade de 02 litros	Unid.	50		
215	Canecão de alumínio grande, capacidade de 05 litros	Unid.	50		
216	Escorredor de arroz grande, de alumínio	Unid.	30		
217	Copo de alumínio tamanho 2L	Und.	40		
218	Forma de alumínio retangular grande	Unid.	30		
219	Panela de alumínio de 10 litros	Unid.	30		
220	Panela de alumínio reforçado nº 18	Unid.	30		
221	Panela de alumínio com tampa - grande	Unid.	35		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

222	Panela de pressão de 20 litros	Unid.	15		
223	Panela de pressão de 4,5 Litros	Unid.	30		
224	Tachos de alumínio de 30 litros	Unid.	5		
225	Pipoqueira de alumínio - tamanho médio	Und.	5		
226	Concha de alumínio com cabo de madeira	Unid.	10		
227	Escumadeira de alumínio	Unid.	10		
228	Leiteira de alumínio - 02 litros	Unid.	5		

**ACESSÓRIOS DE COZINHA - INOX**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
229	Bandeja redonda inox tamanho médio	Unid.	35		
230	Colher grande de inox, para arroz	Unid.	100		
231	Colheres de sopa, material inox	Unid.	1000		
232	Espátula para bolo material inox, grande	Unid.	10		
233	Faca de mesa de inox, resistente	Unid.	400		
234	Garfo para refeição em aço inox	Unid.	500		
235	Porta papel toalha em aço inox	Unid.	40		
236	Ralo inox	Unid.	30		
237	Suporte p/ copos descartáveis	Unid.	20		
238	Suporte para papel toalha uso sanitário	Unid.	20		
239	Suporte para balão - grande	Und.	15		
240	Suporte para balão - pequeno	Und.	16		
241	Colher Descartávelpct com 50 unidades	Unid.	550		

**ACESSÓRIOS DE COZINHA - TECIDOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
242	Coador de flanela para café, cabo de madeira e suporte tamanho médio	Und.	150		
243	Flanela com medida 31 x 44 cm unidade	Unid.	100		
244	Pano de prato feito de saco de chão alvejado e embanhado	Unid.	650		
245	Pano de prato felpudo estampado, 100% algodão, medindo 40x66 cm	Unid.	550		
246	Pano para confecção de faixa	metros	700		
247	Colher de pau tamanho médio	Unid.	20		
248	Faca de cozinha para corte - grande	Unid.	40		
249	Faca de cozinha para corte - pequena	Unid.	35		
250	Filtro de água de barro com 04 velas - Padrão de qualidade igual ou superior a São Pedro		35		
251	Filtro de Barro com purificador de água, com capacidade para 06 litros de água. - 1ª qualidade	Unid.	25		
252	Filtro de cerâmica c/ 03 velas	Unid.	20		
253	Refil para bebedouro (vela) R-51 - 232 LE - elemento filtrante de celulose com carvão	Unid.	30		
254	Panela com alça inteiriça ferro batido nº 32	Und.	35		
255	Garrafa térmica de mesa, capacidade de 1 litro	Unid.	60		
256	Garrafão Térmico, quente e frio, com capacidade para 05	Unid.	30		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

	Litros, cor azul.				
257	Registro completo para fogão	Unid.	60		
258	Vela de cerâmicamicro porosa p/ filtro d água	Unid.	100		
259	Fósforo pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada	Maço	100		
260	Isqueiro	Unid.	100		

### MATERIAIS PARA ARTESANATO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
261	Agulhas sem ponta para talagarça fina	Unid.	40		
262	Arame fino para artesanato prata, tamanho médio	rolos	40		
263	Barbante grosso 100/% algodão, rolo com 153 metros	Rolo	120		
264	Batons de cores variadas	Unid.	20		
265	Corda de nylon (rabo de rato), rolo com 100 mts.	Rolo	30		
266	Estaca de cera azul - cx com 12 unidades	Caixa	30		
267	Fita métrica de 05 metros (trena)	Unid.	60		
268	Glicerina para sabonete	Kg.	30		
269	Lã para tricô, novelo de 100 gr, nas cores rosa, amarelo, vermelho, azul, verde, branco, marrom e laranja	Unid.	15		
270	Linha de anzol nº 40	Rolo	10		
271	Linha fio mágico para artesanato de 100% poliamida	Tube	30		
272	Linha para costura tubo grande, nas corespreta, branco, marrom e azul escuro.	Tube	35		
273	Água deionizada	Litro	450		
274	Massa de modelar colorida, não tóxica pote de 500 gr contendo ingredientes: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência. - Caixa com 12 cores	Caixa	200		
275	Balão nº 07 cores variadas - Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque ou Imperial com 50 unidades	Pcte.	1000		
276	Balão nº 0 cores variadas - Padrão de qualidade igual ou superior a São Roque ou Imperial com 50 unidades	Pcte.	1100		
277	Balão lingüiça com 50 unidades	Pcte.	1500		
278	Língua de sogra.	Pcte.	200		
279	Barbante fino - cores variadas	Rolo	50		
280	Rolo de gesso 12 cm	Unid.	70		
281	Linha de bordado de 125 metros	Tube	100		
282	Tinta guaché em embalagens de 250 gr. (azul, verde, vermelho, branco, laranja, amarelo, preto, lilás, rosa)	VD	200		
283	Velcro	Peça	100		
284	Feltro - cores variadas	Peça	100		
285	Juta (saco de estopa) 10 metros	Peça	10		
286	Olhinho de plástico (Diversos tamanhos)	Pcte.	50		
287	Algodão unid. 25 gr.	Unid.	50		
288	Anilina parabiscuit (cores variadas)	Unid.	50		
289	Base de brinco tipo gancho	Pcte.	20		
290	Bola de isopor 100 cm	Unid.	50		
291	Bola de isopor 50 cm	Unid.	50		
292	Bola de isopor 75 cm	Unid.	50		
293	Cabide 07 saídas p/ artesanato de bijout. - Pcte. 100	Pcte.	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

	unid.				
294	Conta de madeira para artesanato bijout.	Pcte.	50		
295	Cristal transparente cores e formas variadas	Unid.	50		
296	Palito de picolé -Pcte. c/ 100 unid.	Pcte.	50		
297	Folha de isoporesespessura média	Unid.	70		

**ELETRÔELETRÔNICO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitário	Valor Total
298	Aparelho telefonico, sem fio, design moderno, 2.4 ghz, rediscagem, tecla mudo, fácil instalação, localizador de fone, 10 memórias de discagem rápida, tecla flash, 1 milhão de códigos de segurança, 04 tipos de campainhas com 02 opções de volume, auto atend	Unid.	20		
299	Calculadora c/ visor e 12 Dígitos MV4122	Unid.	25		
300	Calculadora 12 dígitos grandes - PC268	Unid.	30		
301	Calculadora 12 dígitos grandes - Procalc PC280WP	Unid.	15		
302	Calculadora 08 dígitos - MJ-6588c+A371	Unid.	20		
303	Máquina calculadora elétrica de mesa com bobina e visor PD 2120	Unid.	10		
304	Ebolidor elétrico	Unid.	25		

**CAMA, MESA E BANHO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitário	Valor Total
305	Cobertores em algodão e poliéster tamanho padrão casal.	Unid.	400		
306	Colchonetes 1,83 M x 0,66 M	Unid.	500		
307	Concha média de inox	Unid.	40		
308	Cortinas para janela.	Unid.	20		
309	Lençóis para cama hospitalares	Unid.	250		
310	Toalha 140x140cm quadrada	Und.	205		
311	Toalha de mesa retangular 180x270m	Und.	25		
312	Toalha para mesa 2,20	Und.	40		
313	Tecido americano de gramatura fina, de 1,70 de largura - 100% algodão	Peça	20		
314	Tecido Amorim para faixa	Metros	160		
315	Tecido estampado chitão, com aprox. 1,50 m de largura	Peça	110		
316	TNT com 1,45 de largura nas cores vermelho, preto, marrom, verde, amarelo, branco e rosa, peça 1,40 x 50 m	Peça	130		
317	Toalha de rosto felpuda - 100% algodão	Unid.	102		
318	Toalhas de banho - Tamanho padrão - 100% algodão	Unid.	100		
319	Camisolas- Tamanho G 100% algodão	Unid.	60		
320	Guardanapo de tecido 53x76 100% algodão	Unid.	60		

**Diversos**

Item	Descrição	Unid.	Quant.		
				Valor Unitário	Valor Total
321	Extensão elétrica com 20 mt cada	Unid.	70		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

322	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 W	Unid.	80		
323	Lâmpada de vapor de mercúrio 250 W	Unid.	80		
324	Lâmpada 100W	Unid.	380		
325	Lâmpada de 60W	Unid.	380		
326	Lâmpada de 40 W	Unid.	450		
327	Lanterna para uso doméstico com pilhas recarregáveis com 7leds	Unid.	60		
328	Trilho para cortina de correr tipo persiana.	Metro	80		
329	Pilha para maquina AA (palito)	Unid.	140		
330	Pilha alcalina tamanho media (para otoscopia)	Unid.	100		
331	Pilha pequena para calculadora e relógio de parede.	Unid.	140		
332	Quadro de aviso pequeno com moldura de alumínio	Unid.	60		
333	Quadro lousa branco 100x80 cm	Unid	40		
334	Quadro escolar grande Quadro escolar Giz: Confeccionado em chapa de laminado melamínico padrão "Lousa Escolar", sobreposto a chapa de madeira compensada "MDF" através de "contactcement", emoldurado em perfil de alumínio anodizado. Acompanha porta pó/giz em alumínio ao longo do comprimento do quadro. Tamanho 120 x 90 cm	Und.	35		
335	Relógio de parede analógico com pilha.	Unid.	65		
336	Sacola transparente de 02 litros pacote com 500 unid.	Pcte.	700		
337	Sacolas plásticas (50x60) p/ entrega dos exames ( Tamanho p/ exame é 13 x 25 )	Unid.	3000		
338	Tapete emborrachado personalizado	Unid.	60		
339	Bolsa Térmica 1º socorros	Unid.	50		
340	Bomba de ar manual	Unid.	20		
341	Borracha para panela de pressão - 07 litros	Unid.	40		
342	Borracha para panela de pressão - 20 litros	Unid.	20		
343	Desodorante antitranspiranterollon	Unid.	10		
344	Elástico de embutir, branco.	Mt.	50		
345	Fita de cetim fina, cores variadas	Mt.	50		
346	Gesso em pó	Kg.	30		
347	Tinta para tecido - cx. c/ 12 potes	Cx.	50		
348	corante para tinta látex (bisnaga) embalagem com 12 unid. Nas cores: preta, vermelha, amarela, azul e verde	Unid.	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI****ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)  
PREGÃO Nº. 016/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PAL 020/2015

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
Nome	Do			
Signatário(Para assinatura da Ata de registro de preços)				
Estado	Civil	do		
Signatário				
Identidade do Signatário				
CPF do signatário				
Nacionalidade do Signatário				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	T		R\$	
2			R\$	
3			R\$	
...			R\$	
Prazo de validade da Proposta		60 dias		
Local de Entrega				
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.				
Observações				

**Local e data****NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(instrumento particular de mandato)

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri,  
A/C pregoeira,

Referência: Pregão nº. 016/2015.

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no pregão 016/2015, vem, perante Vossa Senhoria, credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À  
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C pregoeira

Referência: Pregão: 016/2015

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

**(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG)**, em atendimento ao disposto no pregão presencial 016/2015, que tem como objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São José do Jacuri(MG), vem, perante Vossa Senhoria, DECLARAR que não existem fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C pregoeira

Referência: Pregão nº. 016/2015

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_

**(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG)**, em atendimento ao disposto no pregão presencial 016/2015 que tem como objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São José do Jacuri(MG), vem, perante Vossa Senhoria, DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 013/2015

Prezada Senhora,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 013/2015 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO: 016/2015

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;  
( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2015.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome – nome, endereço, razão social, etc).

**OUTORGADO:** (representante devidamente qualificado)

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Processo Licitatório n.º 020/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, através de sua Comissão Permanente de Licitação.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

Nome/Cargo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA \_\_\_\_\_ D E CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1 - DO CONTRATANTE

**O Município de São José do Jacuri-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São José do Jacuri, na Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 18.409.201/0001-02, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. José Geraldo Alves Gonçalves**, portador do CPF nº. 008.297.586.82, residente neste município.

##### 1.2 - DA CONTRATADA

A \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ portador da CI N.º MG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2015 – Pregão Nº 016/2015, regido pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal e suas posteriores alterações.

#### CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

##### 2.1 – DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de Expediente para atender demanda das Secretarias Municipais do Município de São Jose do Jacuri (MG), nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

2.1.2- As propostas aprovadas e em conformidade com o Anexo I, integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

### 2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os produtos entregues em conformidade com o Edital do Processo Licitatório 020/2015 – Pregão Presencial 016/2015 e seus respectivos anexos, notadamente o Anexo I, que integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - Observado o limite de acréscimo e redução automática, que poderá ser alterado para atender às necessidade do fornecimento.

### CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

#### 3.1- DO PRAZO

3.1 – O fornecimento de material de expediente ora licitado será contratado por um período que será iniciado após a homologação do processo pelo Prefeito Municipal e assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2015, podendo, entretanto, ser encerrado antes desse prazo por interesse da Contratante.

#### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

#### 3.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 90 (noventa) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, exceto nos dias 10(dez), 20 (vinte) e 30 (trinta), sendo o pagamento realizado no dia útil subsequente.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de São José do Jacuri (MG), as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00ficha 66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.30.00ficha 74  
02.02.01.04.122.0005.2018.3.3.90.30.00ficha 82  
02.03.01.04.122.0006.2019.3.3.90.30.00ficha 90  
02.03.01.04.122.0006.2020.3.3.90.30.00ficha 97  
02.03.01.04.122.0006.2021.3.3.90.30.00ficha 104  
02.04.01.08.122.0022.2025.3.3.90.30.00ficha 125  
02.04.01.08.243.0022.2026.3.3.90.30.00ficha 134  
02.05.01.08.241.0022.2027.3.3.90.30.00ficha 139  
02.05.01.08.244.0022.2031.3.3.90.30.00ficha 157  
02.05.01.08.244.0022.2032.3.3.90.30.00ficha 167  
02.05.01.08.244.0022.2033.3.3.90.30.00ficha 172  
02.05.01.08.244.0022.2092.3.3.90.30.00 ficha 177  
02.05.01.08.243.0022.2034.3.3.90.30.00ficha 186  
02.06.01.08.243.0022.2035.3.3.90.30.00ficha 196  
02.08.01.10.122.0017.2037.3.3.90.30.00ficha 214  
02.08.01.10.301.0018.2039.3.3.90.30.00ficha 228  
02.08.01.10.301.0018.2041.3.3.90.30.00ficha 238  
02.08.01.10.301.0019.2042.3.3.90.30.00ficha 244  
02.08.01.10.303.0017.2043.3.3.90.30.00ficha 250  
02.08.01.10.303.0017.2044.3.3.90.30.00ficha 257  
02.08.01.10.303.0017.2046.3.3.90.30.00ficha 266  
02.08.01.10.303.0017.2047.3.3.90.30.00ficha 273  
02.08.01.10.305.0021.1048.3.3.90.30.00ficha 282  
02.09.01.12.122.0009.2049.3.3.90.30.00ficha 294  
02.09.01.12.306.0009.2052.3.3.90.30.00ficha 302  
02.09.01.12.361.0011.2053.3.3.90.30.00ficha 311  
02.09.01.12.361.0011.2054.3.3.90.30.00ficha 318  
02.09.01.12.361.0011.2055.3.3.90.30.00ficha 323  
02.09.01.12.365.0011.2058.3.3.90.30.00ficha 335  
02.09.01.12.366.0014.2059.3.3.90.30.00ficha 340  
02.09.01.12.367.0014.2060.3.3.90.30.00ficha 346  
02.10.01.12.361.0011.2062.3.3.90.30.00ficha 357  
02.10.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00ficha 363  
02.10.01.12.365.0012.2064.3.3.90.30.00ficha 370  
02.10.01.12.366.0014.2065.3.3.90.30.00ficha 375  
02.11.01.15.122.0025.2066.3.3.90.30.00ficha 385  
02.11.01.15.451.0025.2067.3.3.90.30.00ficha 393  
02.11.01.15.451.0025.2068.3.3.90.30.00ficha 398  
02.11.01.15.452.0025.2069.3.3.90.30.00ficha 407  
02.11.01.15.452.0025.2070.3.3.90.30.00ficha 412  
02.12.01.20.122.0008.2073.3.3.90.30.00ficha 431  
02.12.01.20.122.0008.2075.3.3.90.30.00ficha 438  
02.12.01.20.122.0008.2076.3.3.90.30.00ficha 441  
02.13.01.26.122.0023.2078.3.3.90.30.00ficha 456  
02.13.01.26.122.0023.2079.3.3.90.30.00ficha 462  
02.13.01.26.122.0023.2080.3.3.90.30.00ficha 468  
02.14.01.27.122.0016.2081.3.3.90.30.00ficha 482  
02.14.01.27.122.0016.2082.3.3.90.30.00ficha 488



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

02.15.01.18.122.0008.2084.3.3.90.30.00ficha 502  
02.15.01.18.122.0008.2085.3.3.90.30.00ficha 510  
02.16.01.13.122.0015.2086.3.3.90.30.00ficha 520  
02.16.01.13.122.0015.2087.3.3.90.30.00ficha 526  
02.16.01.13.122.0015.2088.3.3.90.30.00ficha 530  
02.16.01.13.122.0015.2089.3.3.90.30.00ficha 534

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### 5.1 - Caberá à Contratada:

5.1.1 – Responsabilizar-se-á pelo fornecimento do material especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4 - – Entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

### **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### 6.1 – Caberá ao Contratante:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos produtos, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

**CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

8.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Secretários de Administração/Planejamento.

8.2 - Compete ao Departamento de Materiais e Patrimônio, receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) acompanhadas de planilhas de viagens, vistas pela Secretaria Municipal de Administração para pagamento/ recebimento.

**CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e amplo defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII, parágrafo único da Lei 8.666/93;

9.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3 - Ocorrendo à rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos produtos até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior (9.2).

**CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de São José do Jacuri pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

10.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

10.3 - Pelo atraso injustificado da entrega dos produtos será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

10.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São José do Jacuri, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Jose Geraldo Alves Gonçalves**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**ANEXO IX - R E C I B O**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGAO Nº 016/2015

RAZÃO SOCIAL:

---

CNPJ Nº:

---

ENDEREÇO:

---

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO:

---

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

---

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São José do Jacuri e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, e trazer o, no dia da abertura do certame que **deverá ser apresentado a pregoeira juntamente com o seu credenciamento.**

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015